



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2009

**Referenda o Ato da Presidência do Tribunal
que concedeu aposentadoria à servidora
Eletice Chaves de Oliveira.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, José Dantas de Góes, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Rodrigo Barbosa de Castilho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fl. 22, bem como a informação do Serviço de Pessoal de fl. 26, constantes dos autos do processo TRT nº MA-50/2009,

RESOLVE:

REFERENDAR o Ato da Presidência do Tribunal (Portaria nº 203/2009/SGP), que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora **ELETICE CHAVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário, Área: Serviços Gerais, Especialidade: Limpeza e Conservação, Classe "C", Padrão-15, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; 14% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inc. II, da Medida Provisória nº 2.225/01; Gratificação de Atividade Judiciária no percentual de 50%, de acordo com o art.13 da Lei nº 11.416/06; bem como a Vantagem Pecuniária Individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003, com efeitos financeiros a contar de 10.2.2009, data de publicação da referida Portaria.

Manaus, 11 de março de 2009.


LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região